



# MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DA PREFEITA  
PROCURADORIA JURÍDICA

## DECRETO Nº 1281 /2005

Abre crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

**Sandra Cardoso Martins Cassone**, Prefeita Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

### D E C R E T A :

**Art. 1º -** Nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº. 361/2004, aprovada e sancionada em 07/12/2004, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2005, com base em seu artigo 6º combinado com os artigos 42 e 43 § 1º da Lei Federal nº. 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para reforço do Fundo Municipal de Saúde FMS (Ação de Sustentação à Saúde Municipal – Epidemiologia e Controle de Doenças), que se encontra deficientemente dotadas para realização de despesas:

06.01.10.305.0404.2039 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0404.2.036 – Piso de atenção Básica PAB Fixo  
3.3.90.30. – Material de Consumo ..... R\$ 40.000,00

**Art. 2º** Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto, serão anuladas parcialmente as dotações orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com artigo 6º da Lei nº 361/2004, conforme segue:  
06.01 – Fundo Municipal de Saúde

PUBLICADO  
Dia 30/03/05  
Jornal O Progresso  
*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DA PREFEITA  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

10.301.0405.2023 - Atenção básica - Saúde um direito  
irrestrito do cidadão - Programa de Saúde da Família - PSF  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..  
..... R\$ 40.000,00

**Art. 3° -** Este decreto produzirá seus efeitos a partir de 28 de fevereiro  
de 2005.

Revogam-se as disposições contrárias.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí - MS, 28 de Fevereiro de 2005.**

  
**Sandra Cardoso Martins Cassone**  
Prefeita Municipal